

ANEXO I da Lei nº 8.216, de 13.08.91.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos Instituído pela Lei n. 5.645/70					
NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL INTERMEDIÁRIO		NÍVEL AUXILIAR	
REFERENCIA	Cr\$	REFERENCIA	Cr\$	REFERENCIA	Cr\$
01	112.527,35	12	67.516,44	03	45.750,96
02	116.150,82	13	69.386,10	04	46.762,67
03	119.890,69	14	71.307,96	05	47.786,84
04	123.751,14	15	73.283,26	06	48.833,07
05	127.735,53	16	75.312,79	07	49.902,60
06	131.848,49	17	77.398,56	08	50.995,12
07	136.093,69	18	79.542,08	09	52.111,99
08	140.475,56	19	81.745,31	10	53.252,71
09	144.998,91	20	84.009,26	11	54.419,09
10	149.667,41	21	86.335,95	12	55.610,26
11	154.486,76	22	88.726,89	13	56.827,95
12	159.460,93	23	91.184,60	14	58.072,39
13	164.595,11	24	93.709,95	15	59.344,42
14	169.894,89	25	96.305,82	16	60.643,41
15	175.365,25	26	98.973,42	17	61.971,79
16	181.011,72	27	101.714,58	18	63.328,79
17	186.840,01	28	104.531,93	19	64.715,39
18	192.856,14	29	107.426,99	20	66.132,50
19	199.065,43	30	110.402,85	21	67.580,89
20	205.475,16	31	113.460,71	22	69.060,39
21	212.091,30	32	116.603,40	23	70.572,42
22	218.920,55	33	119.833,25	24	72.117,68
23	225.969,53	34	123.152,17	25	73.697,16
24	233.245,76	35	126.563,11	26	75.311,15
25	240.755,99			27	76.960,07
				28	78.645,60
				29	80.367,13
				30	82.127,55
				31	83.925,93
				32	85.763,13

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Posto ou Graduação		Índice	Soldo
1.	OFICIAIS GERAIS		
	Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército,	1000	174.316,00
	Tenente-Brigadeiro		
	Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	940	164.421,50
	Contramaestre, General-de-Brigada e Brigadeiro	885	154.801,00
2.	OFICIAIS SUPERIORES		
	Capitão-de-Mar-e-Guerra, e Coronel	810	141.682,25
	Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	750	131.197,25
	Capitão-de-Corveta e Major	689	120.517,50
3.	OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
	Capitão-Tenente e Capitão	612	107.048,75
4.	OFICIAIS SUBALTERNOS		
	Primeiro-Tenente	524	91.656,25
	Segundo-Tenente	470	82.210,75
5.	PRAÇAS ESPECIAIS		
	Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	424	74.164,50
	Aspirante e Cadete (Ultimo Ano)	99	17.316,75
	Aspirante e Cadete (Demais Anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de Orgão de Formação de Oficiais da Reserva	60	10.495,00
	Aluno da Escola de Formação de Sargentos	45	7.871,25
	Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (Ultimo Ano) e Grunete	40	6.996,75
	Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (Demais Anos)	31	5.422,50
	Aprendiz-Marinheiro	18	3.148,50
6.	PRAÇAS GRADUADAS		
	Suboficial e Subtenente	424	74.164,50
	Primeiro-Sargento	378	66.118,50
	Segundo-Sargento	340	59.471,75
	Terceiro-Sargento	304	53.174,75
	Taifeiro-Mor	226	39.531,25
	Cabo (Engajado)	218	38.131,75
	Cabo (Não Engajado)	53	9.270,75
7.	DEMAIS PRAÇAS		
	Taifeiro de 1. Classe	203	36.382,75
	Taifeiro de 2. Classe	194	33.933,75
	Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1. Classe (Especializados, Cursos e Engajado)		
	Soldado Clarim ou Corneteiro de 1. Classe e Soldado Paraquedista (Engajado)	130	22.739,25
	Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1. Classe (Não Especializado)		
	Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2. Classe	105	18.366,25
	Soldado do Exército e Soldado de 2. Classe (Engajado) e Soldado Clarim ou Corneteiro de 3. Classe	89	15.567,75
	Marinheiro Recruta, Recruta, Soldado, Soldado Recruta e Soldado de 2. Classe (Não Engajado)	69	12.069,25
		31	5.422,50

Tabela de Vencimento dos Servidores Técnico-Administrativos das Instituições Federais de Ensino, conforme art. 3 e seguintes da Lei n. 7.596/97.

REFERENCIA	NIVEL DE APOIO	NIVEL MEDIO	NIVEL SUPERIOR
01	55.000,00	87.395,70	133.147,55
02	57.365,00	91.153,72	138.872,99
03	59.831,69	95.073,33	144.844,42
04	62.404,46	99.161,48	151.072,74
05	65.087,85	103.425,43	157.568,86
06	67.886,63	107.872,72	164.344,32
07	70.805,75	112.511,25	171.411,13
08	73.850,40	117.349,23	178.781,81
09	77.025,97	122.395,25	186.469,43
10	80.338,08	127.658,24	194.487,61
11	83.792,62	133.147,55	202.850,58
12	87.395,70	138.872,99	211.573,15
13	91.153,72	144.844,42	220.670,80
14	95.073,33	151.072,74	230.159,64
15	99.161,48	157.568,86	240.056,51
16	103.425,43	164.344,32	250.378,94
17	107.872,72	171.411,13	261.145,23
18	112.511,25	178.781,81	272.374,48
19	117.349,23	186.469,43	284.086,58
20	122.395,25	194.487,61	296.302,30
21	127.658,24	202.850,58	309.043,30
22	133.147,55	211.573,15	322.332,16
23	138.872,99	220.670,80	336.192,45
24	144.844,42	230.159,64	
25	151.072,74	240.056,51	
26	157.568,86	250.378,94	
27	164.344,32		

## MAGISTÉRIO SUPERIOR

Conforme art. 3º, e seguintes da Lei n. 7.596/87.

C L A S S E	N Í V E L	G R A D U A D O	
		20 horas	40 horas
TITULAR	ÚNICO	169.756,44	339.512,88
ADJUNTO	4	135.805,15	271.610,31
	3	129.338,24	258.676,48
	2	123.179,28	246.358,56
	1	117.313,60	234.627,20
ASSISTENTE	4	106.648,73	213.297,45
	3	101.570,21	203.140,43
	2	96.733,54	193.467,08
	1	92.127,18	184.254,36
AUXILIAR	4	83.751,98	167.503,96
	3	79.763,79	159.527,58
	2	75.965,52	151.931,03
	1	72.348,11	144.696,22

## MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS

Conforme art. 3º, e seguintes da Lei n. 7.596/87.

C L A S S E	N I V E L	G R A D U A D O	
		20 horas	40 horas
TITULAR	U	157.040,15	314.080,29
E	4	130.866,79	261.733,57
	3	124.635,04	249.270,07
	2	118.700,04	237.400,07
	1	113.047,65	226.095,30
D	4	102.770,60	205.541,19
	3	97.876,75	195.753,51
	2	93.215,96	186.431,91
	1	88.777,10	177.554,20
C	4	83.751,99	167.503,96
	3	79.763,80	159.527,59
	2	75.965,52	151.931,04
	1	72.348,11	144.696,22
B	4	68.252,94	136.505,87
	3	65.002,80	130.005,60
	2	61.907,43	123.814,85
	1	58.959,45	117.918,90
A	4	55.622,13	111.244,25
	3	52.973,45	105.946,90
	2	50.450,91	100.901,81
	1	48.048,49	96.096,97

## RETRIBUIÇÃO

Cargo de Direção/Função Gratificada

CÓDIGO

VALOR

CD-1

500.511,30

CD-2

467.199,94

CD-3

426.394,03

CD-4

400.369,98

FG-1

123.429,39

FG-2

105.405,11

FG-3

87.328,17

FG-4

63.883,00

FG-5

49.140,83

FG-6

36.400,61

FG-7

26.963,41

FG-8

19.972,90

FG-9

16.185,50

TABELA DE ESPECIALISTAS

NÍVEL SUPERIOR

NS - 01	151.149,00
NS - 02	159.022,00
NS - 03	167.304,00
NS - 04	176.018,00
NS - 05	185.186,00
NS - 06	194.832,00
NS - 07	204.980,00
NS - 08	215.656,00
NS - 09	226.889,00
NS - 10	238.706,00
NS - 11	251.139,00
NS - 12	264.220,00
NS - 13	277.982,00
NS - 14	292.460,00
NS - 15	307.693,00
NS - 16	323.720,00
NS - 17	340.581,00
NS - 18	358.320,00
NS - 19	376.983,00
NS - 20	396.618,00
NS - 21	417.276,00
NS - 22	439.010,00
NS - 23	461.876,00
NS - 24	485.933,00

NÍVEL MÉDIO

NM - 01	60.304,00
NM - 02	63.345,00
NM - 03	66.540,00
NM - 04	69.896,00
NM - 05	73.421,00
NM - 06	77.124,00
NM - 07	81.014,00
NM - 08	85.100,00
NM - 09	89.392,00
NM - 10	93.900,00
NM - 11	98.636,00
NM - 12	103.611,00
NM - 13	108.836,00
NM - 14	114.325,00
NM - 15	120.091,00
NM - 16	126.148,00
NM - 17	132.510,00
NM - 18	139.193,00
NM - 19	146.213,00
NM - 20	153.587,00
NM - 21	161.333,00
NM - 22	169.470,00
NM - 23	178.017,00
NM - 24	186.995,00
NM - 25	196.426,00
NM - 26	206.333,00

Anexo V da Lei n. 7995/90  
Carreira Diplomata

C L A S S E S

V E N C I M E N T O

MINISTRO DE 1ª. CLASSE

485.933,02

MINISTRO DE 2ª. CLASSE

466.435,70

CONSELHEIRO

447.058,38

1º SECRETARIO

427.621,06

2º SECRETARIO

408.183,74

3º SECRETARIO

388.746,42



Anexo II da Lei n. 7.995/90  
Carreira Auditoria do Tesouro Nacional

AUDITOR FISCAL DO TESOIRO NACIONAL

C L A S S E	P A D R A O	U E N C I M E N T O
ESPECIAL	III	485.933,02
	II	471.693,02
	I	457.870,45
1a.	VI	444.452,74
	V	431.428,12
	IV	418.785,63
	III	406.513,08
	II	394.600,60
	I	383.037,14
2a.	VI	371.812,40
	V	360.916,69
	IV	350.340,22
	III	340.073,62
	II	330.107,97
	I	320.434,31
3a.	IV	311.044,33
	III	301.929,17
	II	293.081,60
	I	284.492,91

TÉCNICO DO TESOIRO NACIONAL

ESPECIAL	III	206.333,76
	II	199.981,01
	I	193.632,93
1a.	IV	180.943,89
	III	174.593,98
	II	168.251,76
	I	161.906,48
2a.	IV	149.205,81
	III	142.863,28
	II	136.516,02
	I	130.163,86
3a.	III	117.473,67
	II	111.122,79
	I	104.771,32

Anexo III da Lei no. 7.995/90  
Carreira Polícia Federal e Policial Civil do DF

NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,02
	II	471.051,73
	I	456.626,16
1a.	VI	442.642,49
	V	429.087,17
	IV	415.946,85
	III	403.208,93
	II	390.860,99
	I	378.891,26
2a.	V	367.288,29
	IV	356.040,43
	III	345.137,19
	II	334.567,71
I	324.321,99	

NÍVEL MÉDIO

ESPECIAL	III	255.018,43
	II	240.060,03
	I	225.979,01
1a.	IV	212.723,78
	III	200.246,37
	II	188.500,86
	I	177.444,19
2a.	IV	167.035,82
	III	157.238,06
	II	148.015,21
	I	139.333,30

Anexo IV da Lei nº 7.995/90  
Carreira de Orçamento e de Finanças e Controle

ANALISTA DE ORÇAMENTO E ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

CLASSE	PADRÃO	UENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,82
	II	471.692,98
	I	457.870,26
C	V	444.452,72
	IV	431.428,29
	III	418.785,42
	II	406.513,30
	I	394.500,50
B	V	383.837,26
	IV	371.812,24
	III	360.916,79
	II	350.340,33
	I	340.073,55
A	VI	330.107,99
	V	320.434,37
	IV	311.044,22
	III	301.929,37
	II	293.081,43
	I	284.492,91

TÉCNICO DE ORÇAMENTO E TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

ESPECIAL	III	286.333,76
	II	198.709,25
	I	191.367,06
C	V	184.295,53
	IV	177.435,66
	III	170.927,55
	II	164.611,63
	I	158.529,19
B	V	152.571,19
	IV	147.830,03
	III	141.596,98
	II	136.364,93
	I	131.326,29
A	VI	126.473,43
	V	121.800,32
	IV	117.299,64
	III	112.965,21
	II	108.791,26
	I	104.770,51

Anexo VI da Lei nº 7.995/90  
Procuradoria da Fazenda Nacional

C A T E G O R I A

U E N C I M E N T O

SUB PROCURADOR-GERAL

485.933,02

PROCURADOR 1ª. CATEGORIA

424.460,48

PROCURADOR 2ª. CATEGORIA

364.096,42

**Cargos de Natureza Especial**  
 (Art. 2º da Lei nº. 8.162, de 08 de janeiro de 1991.)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	RETRIBUIÇÃO MENSAL
Consultor Geral da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Secretário-Geral da Presidência da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe de Gabinete Militar	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe Gab. Pessoal Presidente da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Secretários das Secretarias da PR	280.695,00	100	280.695,00	561.390,00
Secretário-Executivo	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00
Subsecretário-Geral Secretaria-Geral/PR	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00
Secretários-Gerais do MRE	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00

TRIBUNAL MARÍTIMO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO	RETRIBUIÇÃO MENSAL
Juiz-Presidente	155.178,78	190	294.839,68	35.914,56	485.933,02
Juiz	155.178,78	175	271.562,86	35.914,56	462.656,20

## Funções de Confiança

### DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

N I V E L	VENCIMENTO	%	Cr\$ REPRESENTAÇÃO	Cr\$ RETRIBUIÇÃO
DAS - 1	122.650,00	60	73.590,00	196.240,00
DAS - 2	142.995,00	70	100.089,50	243.074,50
DAS - 3	166.515,00	75	124.886,25	291.401,25
DAS - 4	196.212,00	80	156.969,60	353.191,60
DAS - 5	227.539,00	85	193.402,15	420.947,15
DAS - 6	263.427,00	90	237.084,30	500.511,30

Tabela de vencimentos aplicáveis aos servidores do IBAMA, EMBRATUR E INCRA

CLASSE	REFERENCIA	NIVEL SUPERIOR	REFERENCIA	NIVEL INTERMEDIARIO	REFERENCIA	NIVEL AUXILIAR
A	01	151.149,00	01	112.906,15	01	60.304,00
	02	162.693,27	02	118.009,35	02	63.209,52
	03	174.237,54	03	123.155,27	03	66.115,04
	04	185.781,81	04	128.344,18	04	69.025,56
	05	197.326,08	05	133.576,38	05	71.926,08
	06	208.870,35	06	139.187,00	06	74.831,60
	07	220.414,62	07	144.844,40	07	77.737,12
	08	231.958,89	08	150.548,89	08	80.642,64
	09	243.503,16	09	156.200,99	09	83.548,16
	10	255.047,43	10	161.268,13	10	86.453,68
B	11	266.591,70	11	167.947,97	11	89.359,20
	12	278.366,86	12	173.843,89	12	92.264,72
	13	291.758,22	13	179.788,45	13	95.170,24
	14	305.149,58	14	183.253,51	14	98.075,76
	15	318.540,94	15	186.745,59	15	100.981,28
	16	331.932,30	16	190.264,84	16	103.886,80
	17	345.323,66	17	193.811,44	17	106.792,32
	18	358.715,02	18	197.395,57	18	109.697,84
	19	372.106,38	19	200.987,40	19	112.603,36
	20	385.497,74	20	204.617,10	20	115.508,88
C	21	395.541,26	21	208.274,85	21	118.414,40
	22	405.584,78	22	211.087,88	22	121.319,92
	23	415.228,50	23	213.921,64	23	124.225,44
	24	425.671,82	24	216.776,25	24	127.130,96
	25	435.715,34	25	219.651,83	25	130.036,48
	26	445.758,86	26	222.548,53	26	132.942,00
	27	455.802,38	27	225.466,46	27	135.847,52
	28	465.845,90	28	228.405,76	28	138.753,04
	29	475.889,42	29	231.366,57	29	141.658,56
	30	485.933,00	30	234.349,00	30	144.564,00



Tabela de Vencimentos para Cargos Comissionados aplicáveis aos servidores do IBAMA

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
1 - PRESIDENTE	500.511,30	275.281,22
Assessor	353.181,60	194.249,88
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
2 - DIRETOR	420.947,15	231.520,93
Assessor	353.181,60	194.249,88
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
3 - PROCURADOR GERAL	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
4 - CHEFE DE GABINETE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
5 - AUDITOR CHEFE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
6 - CHEFE DA OUVIDORIA	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
7 - CHEFE DA ASCOM	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
8 - COORDENADOR-GERAL DA COGER	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Gestor de Programas Especiais	291.401,25	160.270,68
Coordenador	291.401,25	160.270,68
Gerente	243.074,50	133.690,97
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
9 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	353.181,60	194.249,88
10 - CHEFE DE DIVISÃO	291.401,25	160.270,68
Gerente	243.074,50	133.690,97
11 - SUPERINTENDENTE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assessor Jurídico	291.401,25	160.270,68
Coordenador Estadual	291.401,25	160.270,68
12 - SUPERINTENDENTE DO JBRJ	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assistente	291.401,25	160.270,68
Coordenador	291.401,25	160.270,68
Chefe de Campus	291.401,25	160.270,68
13 - CHEFE DE UNIDADE		
Chefe de Unidade I	243.074,50	133.690,97
Assistente de Unidade	158.424,15	87.133,28
Chefe de Unidade II	196.240,00	107.932,00
Chefe de Unidade III	158.424,15	87.133,28

OBS.: O SERVIDOR DESIGNADO PARA CARGO COMISSIONADO PODERÁ OPTAR PELO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO ACRESCIDO DA GRATIFICAÇÃO OU APENAS PELO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO.



ANEXO XIX da Lei nº 8.216, de 13.08.91.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Servidores da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica			
N I V E L	C L A S S E		
	NA	NI	NS
01	39.191,80	56.619,30	100.000,00
02	40.761,20	58.877,60	103.550,00
03	42.416,10	61.223,80	107.100,00
04	44.071,00	63.568,34	110.650,00
05	45.726,00	65.912,88	114.200,00
06	47.381,00	68.257,42	117.750,00
07	49.036,00	70.601,96	121.300,00
08	50.691,00	72.946,50	124.850,00
09	52.346,00	75.291,04	128.400,00
10	54.001,00	77.635,58	131.950,00
11	55.656,00	80.000,00	135.500,00
12	57.311,00	82.364,42	139.050,00
13	58.966,00	84.728,84	142.600,00
14	60.621,00	87.093,26	146.150,00
15	62.276,00	89.457,68	149.700,00
16	63.931,00	91.822,10	153.250,00
17	65.586,00	94.186,52	156.800,00
18	67.241,00	96.550,94	160.350,00
19	68.896,00	98.915,36	163.900,00
20	70.551,00	101.279,78	167.450,00
21	72.206,00	103.644,20	171.000,00
22	73.861,00	106.008,62	174.550,00
23	75.516,00	108.373,04	178.100,00
24	77.171,00	110.737,46	181.650,00
25	78.826,00	113.101,88	185.200,00
26	80.481,00	115.466,30	188.750,00
27	82.136,00	117.830,72	192.300,00
28	83.791,00	120.195,14	195.850,00
29	85.446,00	122.559,56	199.400,00
30	87.101,00	124.923,98	202.950,00
31	88.756,00	127.288,40	206.500,00
32	90.411,00	129.652,82	210.050,00
33	92.066,00	132.017,24	213.600,00
34	93.721,00	134.381,66	217.150,00
35	95.376,00	136.746,08	220.700,00
36	97.031,00	139.110,50	224.250,00
37	98.686,00	141.474,92	227.800,00
38	100.341,00	143.839,34	231.350,00
39	102.000,00	146.203,76	234.900,00
40	103.655,00	148.568,18	238.450,00
41	105.310,00	150.932,60	242.000,00
42	106.965,00	153.297,02	245.550,00
43	108.620,00	155.661,44	249.100,00
44	110.275,00	158.025,86	252.650,00
45	111.930,00	160.390,28	256.200,00
46	113.585,00	162.754,70	259.750,00
47	115.240,00	165.119,12	263.300,00
48	116.895,00	167.483,54	266.850,00
49	118.550,00	169.847,96	270.400,00
50	120.205,00	172.212,38	273.950,00
51	121.860,00	174.576,80	277.500,00
52	123.515,00	176.941,22	281.050,00
53	125.170,00	179.305,64	284.600,00
54	126.825,00	181.670,06	288.150,00
55	128.480,00	184.034,48	291.700,00
56	130.135,00	186.398,90	295.250,00
57	131.790,00	188.763,32	298.800,00
58	133.445,00	191.127,74	302.350,00
59	135.100,00	193.492,16	305.900,00
60	136.755,00	195.856,58	309.450,00
61	138.410,00	198.221,00	313.000,00
62	140.065,00	200.585,42	316.550,00
63	141.720,00	202.949,84	320.100,00
64	143.375,00	205.314,26	323.650,00
65	145.030,00	207.678,68	327.200,00

  

TABELAS DE CARGOS COMISSIONADOS		
C A R G O	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE	335.763,36	134.300,00
DIRETOR	282.230,04	100.000,00
CHEFE DO GABINETE ADMINISTRATIVO	268.600,00	90.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	268.600,00	90.000,00
ASSISTENTE DO PRESIDENTE	235.077,94	70.000,00
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	268.600,00	90.000,00
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	235.077,94	70.000,00
AUDITOR INTERNO	235.077,94	70.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	235.077,94	70.000,00

  

FUNÇÃO GRATIFICADA	
F U N Ç Ã O	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE SEÇÃO	60.446,40
SECRETARIA DO PRESIDENTE	40.233,65
SECRETARIA DO DIRETOR	30.222,00

ANEXO XX da Lei nº 8.216, de 13.08.91

Tabela de Vencimentos  
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
FUNDACENTRO

REFERENCIA	NÍVEL SUPERIOR	REFERENCIA	NÍVEL INTERMED.	REFERENCIA	NÍVEL AUXILIAR
01	143.255,88	1	79.454,48	1	54.593,00
02	148.986,11	2	82.632,66	2	56.220,55
03	154.945,55	3	85.937,96	3	57.917,50
04	161.143,37	4	89.375,48	4	59.655,00
05	167.589,10	5	92.950,51	5	61.644,65
06	174.292,66	6	96.668,52	6	63.287,98
07	181.264,36	7	100.535,26	7	65.186,61
08	189.421,25	8	104.556,67	8	67.142,21
09	197.945,20	9	109.784,50	9	69.156,48
10	206.852,73	10	115.273,72	10	71.231,17
11	216.161,10	11	121.037,40	11	73.368,11
12	225.888,34	12	127.089,27	12	75.569,15
13	236.053,31	13	133.443,73	13	77.836,22
14	246.675,70	14	140.115,91	14	80.171,30
15	257.776,10	15	147.121,70	15	82.576,43
16	270.664,90	16	154.477,78	16	85.053,73
17	284.198,14	17	162.201,66	17	87.604,59
18	298.408,04	18	170.311,74	18	90.232,73
19	313.328,44	19	178.227,32	19	92.939,71
20	328.994,86	20	187.768,68	20	95.727,90
21	345.444,60	21	197.157,11	21	98.599,73
22	362.716,83	22	206.333,00	22	101.557,72
23	380.852,67	23		23	
24	399.895,30	24		24	
25	419.890,06	25		25	
26	440.884,56	26		26	

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
I - PRESIDENTE	263.427,00	237.084,30
ASSESSOR DO PRESIDENTE	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA ASSES. DE COMUNICAÇÃO	166.515,00	124.886,25
II - SUPERINTENDENTE	227.539,00	193.409,15
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	166.515,00	124.886,25
III - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	196.212,00	156.969,60
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	142.985,00	100.089,50
IV - SECRETÁRIO TÉCNICO	196.212,00	156.969,60
ASSESSOR DO SECRETÁRIO TÉCNICO	142.985,00	100.089,50
V - GERENTE DE COORDENAÇÃO	166.515,00	124.886,25
CHEFE DE COORDENADORIA	142.985,00	100.089,50
CHEFE DE DIVISÃO	122.650,00	73.590,00
VI - DELEGADO REGIONAL	192.212,00	156.969,60
VII - DELEGADO ESTADUAL	166.515,00	124.886,25
VIII - REPRESENTANTE REGIONAL	142.985,00	100.089,50

ANEXO XXI da Lei nº 8.216, de 13.08.91.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos servidores da SUDAN - SUFRAMA - SUDENE						
CLASSES	GRUPO OCUPACIONAL CATEGORIAS FUNCIONAIS					
	REFERENCIA	NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
			NÍVEL MÉDIO	AGENTE DE SERVIÇOS ADM.	AGENTE DE GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I	A	195.855,37	112.906,15	90.842,73	57.884,77	41.446,48
	B	207.606,71	116.293,36	83.268,05	59.621,34	42.689,73
	C	220.063,10	119.782,10	85.766,12	61.409,96	43.970,63
	D	233.266,91	123.375,61	88.339,04	63.252,28	45.289,79
	E	247.262,87	127.076,84	90.989,20	65.149,86	46.648,42
II	F	276.934,47	142.326,09	95.538,73	68.407,35	48.980,87
	G	277.204,11	150.865,62	98.404,83	70.459,57	50.450,25
	H	311.163,52	159.917,61	101.356,99	72.573,33	51.963,77
	I	329.833,33	169.512,61	104.397,75	74.750,59	53.522,72
	J	349.623,38	179.643,78	107.529,64	76.993,07	55.128,36
III	L	370.351,03	195.854,86	112.906,15	80.842,73	57.884,75
	M	381.461,61	207.606,22	116.293,28	83.267,97	59.621,32
	N	392.905,49	220.060,96	119.782,08	85.766,02	61.409,96
	O	404.692,71	233.266,34	123.375,61	88.322,69	63.252,28
	P	416.833,54	247.262,29	127.076,84	90.989,20	65.149,85

=====

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

C A R G O	NÍVEL HIERÁRQUICO	VALOR/GRATIFICAÇÃO (Cr\$)
DIREÇÃO SUPERIOR	1. NÍVEL	428.444,00
	2. NÍVEL	385.599,60
	3. NÍVEL	364.177,40
	4. NÍVEL	342.755,20
	5. NÍVEL	321.333,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1. NÍVEL	364.177,40
	2. NÍVEL	342.755,30
	3. NÍVEL	321.333,00
	4. NÍVEL	299.910,80
	5. NÍVEL	278.488,60
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	1. NÍVEL	51.413,28
	2. NÍVEL	34.275,52
	3. NÍVEL	17.137,76
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO	1. NÍVEL	51.413,28
	2. NÍVEL	34.275,52
	3. NÍVEL	17.137,76

ANEXO XXIII da Lei nº 8.216, de 13.08.91.

Tabela de Vencimentos aplicáveis aos servidores das entidades: IBPC, IBAC, BN, FCRB, FCP, LBA, FUNAI, FUNAG, FUNDAJ, FAE, IEGE, IPEA e ENAP			
NÍVEIS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
SUPERIOR	ESPECIAL	III	495.933,00
		II	432.372,26
		I	384.717,15
	B	IV	342.513,70
		III	304.593,95
		II	271.012,35
A	I	241.141,77	
	IV	214.563,17	
	III	190.914,35	
MÉDIO	C	II	169.871,54
		I	151.149,00
		III	206.333,00
	B	II	194.016,39
		I	182.689,53
		IV	172.024,05
	A	III	161.981,21
		II	152.524,69
		I	143.620,24
AUXILIAR	B	IV	135.235,63
		III	127.340,52
		II	119.906,33
	A	I	112.906,15
		IV	144.564,00
		III	127.588,86
	II	112.607,55	
	I	99.395,33	
		IV	97.715,65
III		77.416,20	
II		68.326,09	
	I	60.364,00	

ANEXO XXII da Lei nº 8.216, de 13.08.91.

Tabela de Escalonamento

GRUPO	FUNÇÃO	ÍNDICE
IV	SUPERVISOR	180
III	ASSISTENTE	150
II	SECRETÁRIO ESPECIALISTA	120
I	AUXILIAR	100